



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1.0 - Objeto:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de expediente, papel A-4, conforme modelo fornecido pelo TCE-GO, suprimento de informática, conforme especificação e quantidade anexo.

1.1- Justificativa: Suprir o Serviço de Material e Patrimônio de material de expediente; papel A-4, suprimento de informática por um período de 12 meses para atender à necessidade de materiais necessários ao desempenho das atividades do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

2.0 - Prazos e condições de entrega

As entregas do material de expediente e suprimentos de informática deverão ser feitas até 48 horas a partir da solicitação formal do TCE-GO, por intermédio da Divisão Administrativa/Serviço de Material e Patrimônio.

As entregas do papel-A-4, deverão ser feitas em até 48 horas a partir da solicitação formal do TCE-GO, por intermédio da Divisão Administrativa/Serviço de Material e Patrimônio a ser realizada dentro dos 12 (doze) meses da vigência do contrato, mantendo os preços e condições contratuais neste período.

As quantidades do papel são estimativas e poderão ser alteradas dentro do contrato desde que respeitado o valor global do contrato.

3.0 - Informações Adicionais.

3.1 - Fiscalização da execução contratual.

3.1.1- O fornecimento dos bens objeto desta licitação será fiscalizado por um servidor ou por uma Comissão composta no mínimo de (03) três servidores do TCE-GO, denominada fiscalização, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TCE-GO, toda e qualquer ação de orientação geral e, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, os membros da comissão de recebimento serão indicados pelo Diretor Administrativo/Diretor Geral.;

3.1.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

3.1.2.1 - Encaminha a Divisão Administrativa/Diretoria Geral o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à contratada;

3.1.2.2 - Solicitar a contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.

3.1.2.3 - Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da execução, indicando as ocorrências verificadas;

3.2 - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

4.0 - Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

4.1 - Em conformidade com os artigos 73 a 76, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido.

4.1.1 - Provisoriamente, imediatamente após efetuado o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações da proposta.

4.2 - Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

4.3 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo produtor ou fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo contratante.

4.4 - Os bens em desacordo como especificado nesta licitação e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pela fiscalização, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

4.4.1- A fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação, o prazo iniciar-se-á a partir da data do termo de recusa do material.

4.4.2 - Serão recusados apenas os itens do empenho que se encontrarem em desacordo.

4.4.3 - Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.

4.5 - Quando necessário, serão efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 1 a 10% de cada item do empenho, escolhidos aleatoriamente.

4.6 - Um representante da contratada poderá ser convocado a esta Corte para acompanhar o recebimento do material, caso seja necessário. Em caso de não comparecimento do mesmo os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas.

5.0 - Generalidades

5.1 - O CNPJ do TCE-GO é 02.291.730/0001-14

5.2 - Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49, Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

5.3 - O contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

5.4 - A contratada deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que a leve a descumprir os deveres estabelecidos nesta licitação. A aceitação da justificativa ficará à critério do TCE-GO.

5.5 - Os licitantes podem ser instados a apresentar amostra do produto cotado, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da solicitação da comissão de licitação, sob pena de desclassificação, em caso de descumprimento do referido prazo.

5.6 - Os produtos apresentados como amostra deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas características técnicas daqueles que serão posteriormente entregues pela firma vencedora.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.7 - Serão aceitas quaisquer variações a maior para os produtos cuja especificação conste medidas aproximadas, sendo as variações a menor aceitas até o limite de 5% (cinco por cento).

5.8 - As amostras porventura apresentadas deverão ser retiradas pelos interessados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não poderão ser reclamados, reservando o TCE-GO ao direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

5.9 - Local da Entrega:

Tribunal de Contas do Estado de Goiás - Serviço de Material e Patrimônio Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 332 - Centro

5.10 - Responsável pela elaboração do Termo de Referência: Diretor Administrativo - DA.

Divisão Administrativa do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 03 de abril de 2007.

Carlos Augusto Quinta
Diretor Administrativo

ORÇAMENTO ESTIMADO

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo de borracha, tamanho pequeno n° 03, esponja absorvente, revestida de tecido medindo 12 x 8cm , tinta azul	unidade	50	2,96	148,00
2	Apontador para lápis tipo escolar em material plastico com um furo, lamina de aço temperado.	unidade	120	0,22	26,40
3	Apagador, com imã para quadro Magnetico	unidade	6	13,35	80,10
4	Apagador para quadro negro	unidade	3	0,90	2,70
5	Alcool Etfílico	litro	50	4,45	222,50
6	Bobina para máquina de calcular 69 x 60cm	unidade	300	0,87	261,00
7	Borracha branca medindo aproximadamente 42 mm 21 mm x 11 mm, com proteção em PVC	unidade	300	0,47	141,00
8	Caneta esferografica corpo plástico resistente sextavada, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina na cor azul com validade minima de 1 (um) ano, à partir da data da entrega.	unidade	3000	0,54	1.620,00
9	Caneta esferografica corpo plástico resistente sextavada, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina na cor preta com validade minima de 1 (um) ano, à partir da data da entrega.	unidade	1000	0,54	540,00
10	Caneta esferografica, corpo Plástico resistente, sextavado com ponta com esfera de tungstenio, escrita fina, cor vermelha	unidade	100	0,54	540,00
11	Marca texto na cor amarelo, com ponta facetada para traços de 1 a 4 mm, tinta fluoescente, validade mínima de 1 ano, a partir da data da entrega.	unidade	100	0,80	80,00

12	Marca texto na cor laranja com ponta facetada para traços de 1 a 4 mm, tinta fluorescente, validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega	unidade	100	0,87	87,00
13	Marca texto na cor rosa, com ponta facetada para traços de 1 a 4 mm, tinta fluorescente, validade mínima de 1 ano partir da data da entrega.	unidade	100	0,97	97,00
14	Marca texto na cor verde, com ponta facetada para traços de 1 a 4 mm, tinta fluorescente, validade mínima de 1 ano partir da data da entrega.	unidade	100	0,87	87,00
15	Cesto para papel tipo conico, com Borda cromadas, medindo 35 x 31 x 23 cm.	unidade	50	30,30	1.515,00
16	Bloco para recado auto- adesivos removíveis, post-it, na cor amarela, referencia 633 medindo aproximadamente 76 mm x 102 mm	unidade	60	2,79	167,40
17	Bloco para recado auto- adesivos removíveis, post-it, na cor amarela, referencia 633 medindo aproximadamente 102 mm x 152 mm	unidade	60	8,39	503,40
18	Cartolina branco 180 gr	Unidade	100	0,38	38,00
19	Clips para papeis, em aço niquelado , caixa com 100 (cem) unidades - número 02	caixa	150	0,79	118,50
20	Clips para papeis, em aço niquelado , caixa com 100 (cem) unidades - número 00	caixa	100	0,79	79,00
21	Cola plastica em bastão , não tóxica, peso liquido mínimo 8g e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da entrega	frasco	70	0,80	56,00
22	Cola líquida branca para papel e madeira, lavável, não tóxica, acondicionada em tubo com 90 g e com prazo de validade de, no mínimo 01 ano a contar da entrega	tubo	100	0,70	70,00
23	Corretivo líquido , para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, em frasco com 18 ml, com prazo de validade de no mínimo 01 ano a contar da entrega	frasco	500	0,77	385,00

24	CD-ROM regrávavel capacidade mínima de 650 mb, com estojo acrílico transparente	unidade	500	3,00	1.500,00
25	CD- Rom gravável . Capacidade mínima de 650 MB, com estojo em acrílico transparente	unidade	500	2,00	1.000,00
26	Disquete 3 1/2 polegadas caixa 10x01	caixa	80	7,60	608,00
27	Envelope pardo 180x250 mm (pequeno)	unidade	3500	0,09	315,00
28	Envelope pardo 229 x324 mm tamanho A-4	unidade	3500	0,14	490,00
29	Envelope pardo 310 x 410 (grande)	unidade	600	0,18	108,00
30	Lâmina para estilete largura 9 mm	caixa	30	1,87	56,10
31	Espiral para encadernação n° 30 mm, plástico preto 200 folhas	unidade	3000	0,24	720,00
	Espiral para encadernação n° 12 mm, plástico branco 70 folhas	unidade	3000	0,10	300,00
33	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura	unidade	80	0,74	59,20
34	Estilete em estrutura de plástico, lâmina de aproximadamente 09 mm de largura	unidade	70	0,55	38,50
35	Etiqueta em formulário contínuo com 03 carreiras 10 x36	caixa	10	129,67	1.296,70
	Fita adesiva PVC (45 x45) veda Caixa	unidade	30	2,26	67,80
37	Fita crepe 32mm x 50 m, prazo de validade no mínimo 01 ano a contar da entrega	unidade	800	3,67	2.936,00
38	Fita para impressora Epson Matricial DX 8000, prazo de validade no mínimo 01 ano a contar da entrega	unidade	5	30,00	150,00
39	Grafite 0,5 mm	caixa	20	9,34	186,80
	Grafite 0,7 mm	caixa	20	9,34	186,80
	Grampo para grampeador modelo 2616, cobreado em caixa com 5.000 unidades com proteção anti ferrugem	caixa	100	2,50	250,00

42	Grampeador para grampo base metálica com alavanca pintada na cor preta, com depósito de grampo em inox e capacidade para grampear 20 (vinte) folhas de papel referência Carbex ou similar	unidade	50	19,91	995,50
43	Grampo para encardenação, em aço níquelado tipo trilho, embalagem com 50 unidades.	caixa	200	4,92	984,00
44	Papel Canson 140 g/m2, marfim formato A-4	bloco	50	4,75	237,50
45	Papel carbono preto A-4 210x197	folha	100	0,60	60,00
46	Papel contact transparente, largura 45 cm	rolo	2	30,90	61,80
47	Papel embrulho	rolo	2	64,50	129,00
48	Papel para Flip- Chart, na cor branca, medindo 66 x 96 cm	pct	10	19,98	199,80
49	Pasta com abas elástico Tamanho ofício, cartão 180 g plastificada	unidade	300	0,70	210,00
50	Pasta catálogo com visor externo, em plástico, capa rígida, com no mínimo 100 (cem) envoltórios plásticos de 0,20 microns e com 04 parafusos, na cor preta, medindo aproximadamente 235 x 350	unidade	100	22,79	2.279,00
51	Pasta de PVC transparente com aba e elástico, medindo aproximadamente 235 x 350 mm	unidade	100	1,67	167,00
52	Pilha AA , pequena alcalina, embalagem com duas pilhas, validade mínima de 01 ano a contar da entrega.	unidade	100	5,30	530,00
53	Pilha AAA , alcalina, embalagem com duas pilhas, validade mínima de 01 ano a contar da entrega.	unidade	100	5,97	597,00
54	Pilha grande, alcalina embalagem com duas pilhas validade mínima de um ano da data da entrega	unidade	30	14,00	420,00
55	Bateria Alcalina A23 12 V , Controle remoto	unidade	30	16,50	495,00
56	Pincel atômico, na cor azul, com ponta facetada, com validade mínima de um ano a contar da entrega	unidade	50	1,30	65,00

57	Pincel atômico, na cor preto, com ponta facetada, com validade mínima de um ano a contar da entrega	unidade	50	1,30	65,00
58	Pincel para quadro branco magnético na cor preto, com validade mínima de 01 ano a contar da entrega	unidade	50	1,86	93,00
59	Pincel para quadro branco magnético na cor vermelha , com validade mínima de 01 ano a contar da entrega	unidade	50	1,86	93,00
60	Pincel para quadro magnético na cor azul, validade mínima de 01 ano a contar da entrega	unidade	50	1,86	93,00
61	Tinta para pincel atômico, corante e aglutinante, na cor preta, em frasco de aproximadamente 40 ml, com validade mínima de 01 ano, a contar da entrega	frasco	20	2,43	48,60
62	Tinta para pincel atômico, corante e aglutinante, na cor azul, em frasco de aproximadamente 40 ml, com validade mínima de 01 ano, a contar da entrega	frasco	20	2,43	48,60
63	Tinta para pincel atômico, corante e aglutinante, na cor vermelha , em frasco de aproximadamente 40 ml, com validade mínima de 01 ano, a contar da entrega	frasco	20	2,60	52,00
64	Registrador com alavanca, 02 furos, tipo pasta AZ, em papelão prensado, medindo 8 x 26 x 35, tamanho ofício	unidade	300	3,42	1.026,00
65	Registrador com alavanca, 02 furos, tipo pasta AZ, em papelão prensado, medindo 5 x 26 x 35 cm tamanho ofício	unidade	300	3,42	1.026,00
66	Régua comum, em plástico rígido cristal, tamanho 30 cm de comprimento, 3,5 cm de largura 0,3 cm de espessura	unidade	100	0,27	27,00
67	Tesoura de 8 (polegadas), com 20 cm de comprimento com lâmina em aço inoxidável	unidade	30	4,50	135,00

68	Tinta na cor preta, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml, com validade mínima de 01 ano a contar da entrega	unidade	15	2,30	34,50
69	Tinta na cor azul, para lamofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml, com validade mínima de 01 ano a contar da entrega	unidade	15	2,30	34,50
70	Tinta para datador numerador de metal 15m1, com data de validade mínima de 01 ano a contar da entrega	unidade	30	4,15	124,50
71	Pasta suspensa, medindo 362 mm x 237 mm, excluindo-se as ponteiras, confeccionada em cartão marmorizado timbó 0,35, suporte em metal embutido nas ponteiras nas extremidades, em plástico reforçado	unidade	100	0,89	89,00
72	Borracha bicolor, nas cores azul e vermelho medindo aproximadamente 53 mm 19 mm x 8 mm, modelo n° 40	unidade	100	0,34	34,00
73	Papel A-4, 75 grs. M2, na cor branca elevada alvura alcalino no formato 210 x 257 mm. Só será aceito produto que apresente embalagem Kraft laminado polietileno, cuja função é proteger o papel contra variação de umidade armazenamento.	unidade	5000	10,37	51.850,00
74	Quadro Branco 1,50 x 2,00 mts.	Unidade	02	273,16	546,32
75	Elástico tipo latex n.º 18, alta resistência com 25 gramas, validade mínima de 01 ano a contar da entrega.	pcts	300	1,05	313,00
76	Capa para encadernação tamanho ofício II (216 x 330) cor transparente.	Unidade	3000	0,35	1.050,00
77	Contra-capas para encadernação tamanho ofício II (216 x 330) cor preta.	Unidade	3000	0,35	1.050,00

78	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, na cor verde, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com lacre de fechamento com dimensões de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	Unidade	500	3,60	1.800,00
79	Caneta CD, marker	Unidade	6	2,30	13,80
80	Fita para vídeo cassete VHS T120 com etiqueta identificação.	Unidade	10	10,00	100,00
81	Fita Magnética tipo cassete, duração 60 minutos com etiqueta e/ou ficha para identificação, estojo em acrílico.	Unidade	20	4,00	80,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, CF**

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL n.º ____ / ____ / ____
PROCESSO n.º ____ / ____
OBJETO: _____

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Estar impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigida no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV
CARTA-CONTRATO**

CARTA-CONTRATO N.º/2007-PR

CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO entre o Tribunal de Contas do Estado de Goiás – **TCE/GO** e a firma

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 02.291.730/0001-14, Órgão de Controle Externo conferido pelo Art. 25 § 1º e 26 da Constituição Estadual, situado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Praça Cívica, n.º 332, Centro, representado por seu Presidente Dr. **EDSON JOSÉ FERRARI**.

CONTRATADA:

empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____,

Com fundamento nas disposições da Lei federal n.º 10.520/2002 e na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, no Edital Pregão Presencial n.º 004/2007, no ato homologatório assinado em pelo Sr. Presidente do **TCE**, tudo constante do Processo n.º **20070004700**_____, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

1. O OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de _____, conforme planilha anexa onde constam indicadas as especificações, preços, quantidade e qualidade:

1.1. PRAZO DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

Os itens objeto deste contrato deverão ser entregues no máximo em 10 (dez) dias do recebimento da Nota de Empenho. O pagamento será efetuado depois do recebimento da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Divisão Administrativa.

1.2. LOCAL DA ENTREGA

Os itens objeto deste contrato deverão ser entregues na sede do TCE – Praça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 332 - Centro Goiânia – Goiás, Bloco A – 1º Andar – Divisão Administrativa;

2. O PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos materiais permanentes deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;

3. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente condições constantes do Edital e seus Anexos;
- b) Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25 % do valor inicial atualizado contratado;
- c) Prestar assistência técnica durante o período de vigência da garantia aos defeitos e incorreções decorrentes do uso regular do produto;

d) Substituir o bem em caso de dano insanável proveniente de defeito não ocasionado pelo uso regular do produto.

4. AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Disponibilizar pessoal para o recebimento dos bens no dia e hora pactuados;
- b) Efetuar o pagamento após o recebimento das respectivas notas fiscais dos bens, no prazo pactuado;

5 – DAS PENALIDADES

5.1 – Pelo descumprimento injustificado das condições do contrato ou pela inexecução das condições de fornecimento estipuladas no Edital e seus Anexos, **em especial quanto ao prazo de garantia dos bens**, a Contratada ficará sujeita, conforme a gravidade do ato, às seguintes penalidades:

- a) advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) multa, na forma do item 5.2;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o TCE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem ou motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o que acontecerá sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos. Aplicável em ocorrências de denotem dolo no atraso ou inexecução do contrato, fraude, falsidade documental, desinteresse ou qualquer atitude inidônea do contratado na execução do contrato ou durante a licitação;
- e) impedimento para licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, na forma do art. 7º, da Lei 10.520/2002. Aplicável em ocorrências de denotem dolo no atraso ou inexecução do contrato, fraude, falsidade documental, desinteresse ou qualquer atitude inidônea do contratado na execução do contrato ou durante a licitação.

5.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) recusa injustificada do licitante vencedor em cumprir as condições pactuadas no que diz respeito à garantia dos bens adquiridos: 10% (dez por cento) do valor dos bens.

5.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

5.4 - As multas deverão ser recolhidas na conta bancária do TCE a ser informada, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo o TCE descontá-las, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente, caso existam.

5.5. O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuadas as perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.6 - A contratada, se não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento total ou parcial, do objeto desta licitação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

5.7 A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em

**Conselheiro EDSON FERRARI
PRESIDENTE DO TCE
Contratante**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL n.º _____ / _____
PROCESSO n.º _____
OBJETO: _____

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º.....DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL n.º _____ / _____

PROCESSO n.º _____

OBJETO: _____

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, portadora da inscrição estadual/municipal n.º _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, (qualificar) _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, portador do RG n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que **não possui** em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Goiânia, de de 2007.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA**

NOME:
ENDEREÇO:
CNPJ/MF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:
PROCESSO:
PREGÃO PRESENCIAL:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

A Planilha Modelo de Preços – Anexo VIII do Edital é parte integrante da presente proposta de preços, sendo forte e valioso o seu conteúdo.

A licitante declara que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Goiânia, em ____ de _____ de 2007.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)